



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo 6626-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Processo DCL 117-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ABERTURA:- 15/07/2020 – 14 :00 HORAS

REVOKADA

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001-f

PROCESSO/ANO: 6626 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

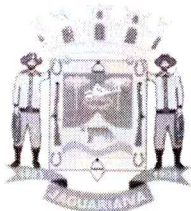
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/06/2020 15:54:45
SÚMULA: OFICIO Nº 513/FINAN/SEMUS/2020-SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO ,PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.513 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 25 de junho de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada em serviço de higienização e sanitização para atender os Estabelecimentos Municipais de Saúde.

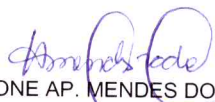
O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ./ ATIV 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.00494

Segue em anexo o termo de referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

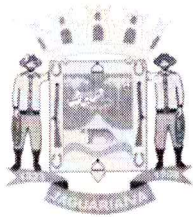

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 003 J1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

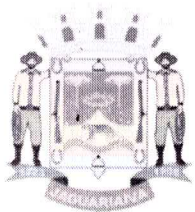
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa para realizar serviço de higienização e sanitização nas dependências dos Estabelecimentos Municipais de Saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Enfrentamento da pandemia da COVID -19
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Devido ao aumento considerável de casos confirmados de infectados por corona vírus no Município.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12.000 m ²	Contratação de empresa para realizar serviço de higienização e sanitização nos Estabelecimentos de Saúde que inclui : A Sede da Secretaria , Hospital Municipal , Unidades Básicas de Saúde da área urbana, CAPS e Clínica Municipal de Fisioterapia .		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a realização do serviço e utilização dos produtos .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa vendedora deverá oferecer garantia do serviço executado e produto utilizado.
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 5 dias após o recebimento da SF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Estabelecimentos de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1
A fiscalização técnica ficará à cargo dos funcionários : Lidiane Maria da Silva – Enfermeira da CCIH CPF : 404.451.288-44 RG : 49.718.914-8
Diego Henrique da Silva CPF : 079.209.359-38 RG : 11.103.262-9

Jaguariaíva , 25 de junho de 2020


Arineide Prado
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

004 J

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO A SER LICITADO

Contratação de empresa especializada em sanitização e desinfecção de ambientes, para realizar a limpeza dos ambientes na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e seus órgãos.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Solicitamos a sanitização na sede da Prefeitura Municipal e seus órgãos, a fim de proteger servidores e a população que frequenta tais ambientes contra a COVID-19.

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor do serviço
01	22.000	M ²	Contratação de empresa especializada em sanitização e desinfecção de ambientes externos	R\$ (...)

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se dá ante o considerável aumento dos casos de COVID-19 no Município.

A sanitização pretendida visa proteger servidores e pessoas envolvidas com a Prefeitura Municipal e seus órgãos, tendo como objetivo a proteção da saúde de todos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005/21

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: _____

CPF: _____

Jaguariaíva/PR, 25 de junho de 2020.

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

006/A

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO A SER LICITADO

Contratação de empresa especializada em sanitização e desinfecção de ambientes, para realizar a limpeza dos ambientes da SMECE contra o COVID-19.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Solicitamos a sanitização na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, incluindo a sede da secretaria, salas de aula e locais em que estão sendo distribuídos os alimentos e doações.

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor do serviço
01	30.000	M ²	Contratação de empresa especializada em sanitização e desinfecção de ambientes externos	R\$ (...)

JUSTIFICATIVA:

A solicitação se dá ante o considerável aumento dos casos de COVID-19 no Município. A sanitização pretendida visa proteger servidores e pessoas envolvidas com a SMECE.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Rosane Iscatolin Machado.

CPF: _____

Jaguariaíva/PR, 25 de junho de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello

Erla Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

007/1

METRAGEM PARA SANITIZAÇÃO

ESCOLAS	M2
Escola Julio de Mesquita Filho	2039,40
Escola Dalva de Azevedo Delgado	1626,19
Escola Maria de Lourdes de Oliveira Taques	1460,00
Escola Antonio Fanchin	1567,95
Escola Walquiria Xavier	1075,70
Escola Elza Baptista Fonseca	979,55
Escola Carlos Carneiro Sampaio	1023,45
Escola Rosa Maria Colette	2041,05
Escola Prefeito Aristides Soares	854,00
Cemei Dr Santos	795,9
Cemei Ivani Pinheiro Zanão	284,86
Cemei Waldemar Manoel de Gouvêa	448,39
Cemei Pedro Nunes	317,72
Cemei Maria Luiza Pietruchinski	1118,48
Cemei Wilma Simon Faria	564,50
Escola Rural Silas Gerson Ayres	229,06
Escola Rural Maria Nicoletti Ribas	323,77
Escola Rural Professora Candinha de Moura	347,10
Escola Rural Samaritana Carneiro Tavares	234,70
Polo UAB	885,27
Total	
Prédio Secretaria de Educação Cultura e Esporte	670,96
Ginásio Tubunão	1872,98
Almoxarifado SMECE	1500,00
Museu	536,18
Espaço Maria Timm	198,04
Escola de Música	414,57
Clube Recreativo	848,98
Cinema Valeria Luercy	1300,00
Biblioteca Monteiro Lobato	178,96
Biblioteca Mary Camargo	200,00

26.626,26

CPF 20 → 961728359-04



008 of 1

A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias

CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor total
01	100.000	M ²	Sanitização e desinfecção de ambientes para o município de Jaguariaíva	R\$ 3,30	R\$ 330.000,00

Valor total – R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

No orçamento estão inclusos todas as despesas, encargos e impostos.

Campo Mourão, 30 de junho de 2020.

Anne Caroline S. Vaz
Engenheira Ambiental
CREA PR: 171459/D



00078

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

systemseg@yahoo.com.br

Orçamento

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.
- 2) **LOCAIS**:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.
- 3) **DAS APLICAÇÕES**:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m2, podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.
- 4) **DOS PRODUTOS UTILIZADOS**:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevaror choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas fluorescens, coronavírus (cepa MHV-3), adenovírus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.
- 5) **DA JUSTIFICATIVA** : Visando prodecer a desinfecção e sanitização de ambientes públicos que possuem grande possibilidade de propagação do vírus "coronavírus", e outros vírus e bactérias (áreas de riscos), trata-se de uma ação de saúde pública preventiva capaz de interromper a propagação disseminada do vírus, protegendo a vida e saúde da população em geral.
- 6) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 7) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**:

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OBJETO : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado	08	R\$38.640,00	309.120,00

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 14.666.709/0001-35

VILA AMÉLIA/ PINHAIS -PR /CEP:83.330-210

(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798

8



040/1

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 14.666.709/0001-35

systemseg@yahoo.com.br

<p>equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV - BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV - BV.</p> <p>LOCAIS:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.</p> <p>DAS APLICAÇÕES:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m², podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.</p> <p>DOS PRODUTOS UTILIZADOS:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gram negativas e gram positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevarar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas fluorescens, coronavírus (cepa MHV-3), adenovirus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.</p>			
		TOTAL	R\$309.120,00

Pinhais, 25 de maio de 2020

JACIR JOSE MERLO / SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 640.640-10 / CPF: 940.232.129-20

14.666.709/0001-35

SYSTEM S SERVIÇOS LTDA - ME.

RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275 CASA 01
CEP: 83.330-210 - VILA AMÉLIA

PINHAISS - PR

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 14.666.709/0001-35
VILA AMÉLIA/ PINHAISS -PR /CEP:83.330-210
(41) 3056-0977 OU (41) 99881-7798

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta Comercial

Conforme solicitação encaminhamos nossa proposta de preços:

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.
- 2) **LOCAIS:-** As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.
- 3) **DAS APLICAÇÕES:** Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m², podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.
- 4) **DOS PRODUTOS UTILIZADOS:-** Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevaror choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas flurescens,

coronavírus (cepa MHV-3), adenovírus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.

- 5) **DA JUSTIFICATIVA:** Visando prodecer a desinfecção e sanitização de ambientes públicos que possuem grande possibilidade de propagação do vírus “coronavirus”, e outros vírus e bactérias (áreas de riscos), trata-se de uma ação de saúde pública preventiva capaz de interromper a propagação disseminada do vírus, protegendo a vida e saúde da população em geral.
- 6) **DO VALOR ESTIMADO :**
- 7) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>OBJETO : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.</p> <p>LOCAIS:- As aplicações deverão ser efetuadas nos Postos de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion, (sede e interior) nas áreas internas (piso, paredes, bancadas, mesas, cadeiras, mobiliário hospitalar, colchões, grades de camas, balanças, bandejas de medicação, maçanetas, ventiladores, banheiros, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, cozinha, etc., nas áreas externas sendo calçadas, paredes, corrimãos, bancos de espera; Nos demais</p>	08	RS 37.080,00	RS 296.640,00

<p>prédios públicos com grande circulação de pessoas, sede da Prefeitura, Agência do Trabalhador, prédios da SEMUS, SMECE e ainda em áreas de convívio público praças e parques, sendo nas calçadas, cestos de lixos, bancos, banheiros públicos (internos e externos), ponto de ônibus.</p> <p>DAS APLICAÇÕES:- Serão 08 (oito) aplicações as quais deverão ser efetuadas conforme cronograma de datas e horários a serem definidos pela Administração Municipal, com frequência de intervalos entre as aplicações de 07 (sete) dias, pelo período de 60 dias, em aproximadamente 12.000m2, podendo ser prorrogado enquanto continuar a pandemia.</p> <p>DOS PRODUTOS UTILIZADOS:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevarar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas flurescens, coronavirus (cepa MHV-3), adenovirus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.</p>		
	TOTAL	RS 296.640,00

(Duzentos e noventa e seis mil seiscientos e quarenta reais).

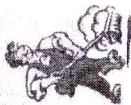
8) **-(JUTITICATIVA:- Lei 13.979/2020 e MP nº 926/2020.-)**

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2020.



06.915.118/0001-26
 DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
 EPP
 Tv. Cruz Machado, 15
 Vila São Vicente de Paula
CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

Digipublic Serviços-Eireli



SOUZASERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de Saúde
Jaguariaíva - PR

Em referência ao pedido de orçamento, informamos nosso interesse em realizar os serviços solicitados, desta forma segue nossa proposta:

Item	Descrição	Qtde	Valor/total
1	Sanitização e Higienização de espaços públicos em ambientes internos e externos, com total de 100.000,00 metros quadrados semanais, com substância saneante aprovada pela ANVISA, e equipamentos específicos e eficientes no combate a fungos, bactérias e vírus incluindo COVID 19, devendo ser realizado em todos os locais contratados, desde pisos, paredes, cortinados, mobiliário, portas e maçanetas, janelas, bancos, banheiros, etc....	1	R\$ 318.000,00
Total.....			R\$ 318.000,00

- 1) Valor por metro quadrado R\$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos)
- 2) Valor Total..... R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);
- 3) Validade da proposta 60 dias;
- 4) Prazo de pagamento 05 dias da realização dos serviços.

Atenciosamente,

Castro, 01 de julho de 2020

13.137.437/0001-13
REINALDO ALVES DE SOUZA
TIBAGI
Reinaldo Alves de Souza - Tibagi, Rua Cruz Machado, 964, Vila Rio Branco
CEP: 34.172-080 - CASTRO - PR

REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - EPP

CNPJ N° 13.137.437/0001-13

Rua Cruz Machado, 964, Vila Rio Branco - Castro - Pr, CEP 64.172-080

Email: souzaservicastro@gmail.com

Telefone: 42 3238 2586

0148

Á
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 Secretaria Municipal de Saude

Proposta Comercial

Encaminho orçamento para realização dos serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos, com área de **100.000,00 m2**, em Jaguariaíva – PR.

- **Descrição dos serviços:** aplicações com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil,dimetilbenzil amônio/cloreto de didecildimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%) com laudo técnico da UNICAMP comprovando sua eficiência no combate ao CORONAVÍRUS, sendo sua aplicação com equipamentos homologados, com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento ANVISA), sendo nebulizador elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV –BV;
- **Valor Unitário:** R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos) o metro quadrado;
- **Valor por Aplicação :** **R\$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais);**
- **Condições:** pagamento 15 dias após emissão da nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 15 dias;
- **Considerações:** o ambiente deve estar limpo e livre de impurezas, sem alimentos, sem utensílios e sem pessoas. O ambiente somente poderá ser utilizado 1 hora após o término da nebulização, salientamos e sugerimos como uma medida eficaz que o referido tratamento se estenda pelo período de 30 dias com 1 aplicação a cada 7 dias, visto a velocidade que se propaga a pandemia (coronavírus) e o fato de o referido ambiente jamais ter sofrido algum tratamento semelhante ao combate a todos os tipos de vírus, bactérias e fungos.

Agradecemos o contato e aguardamos

Ponta Grossa, 01 de julho de 2020.



Digipublic Serviços-Eireli

06.915.118/0001-26

**DIGIPUBLIC SERVIÇOS EIRELI
 EPP**

**Tv. Cruz Machado, 15
 Vila São Vicente de Paula**

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

016 A.

B Compras x +

compras.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6NzAxLGVudG0eTo0MTk=/exercicios/2020/compras/solicitacao

E-MAIL B COMPRAS BLLCOMPRAS Portal da Transparê... PMJ Diário Oficial Online PTJ RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut... ESTADU

BETHA COMPRAS Visão geral Configurando Administrando Processando Executando

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETHA

Solicitando preço 137 Finalizada

Solicitações de compra

+ PARTICIPANTE

FILTRAR POR Classificação

Participante	Valor	Ações
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA - ME	R\$ 294.000,00	🗑️ ⚙️ 📄
DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 296.000,00	🗑️ ⚙️ 📄
Vilmar Rodrigues de Lara Serviços EPP - (Pestana)	R\$ 295.000,00	🗑️ ⚙️ 📄

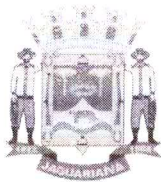
1-3 de 3 20 resultados por página

VOLTAR REABRIR COTAÇÃO FECHAR

173 - Protocolo Nº 6383/2020 Projeto de engenharia Migração RJ 1 item R\$ 10.466,67 Aguardando aprovação TRAMITAR

172 - Protocolo Nº 6436/2020 Marmiteiros Descartáveis 1 item R\$ 1.197,00 Aguardando aprovação TRAMITAR

R\$ 295.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 6626/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório, para Contratação de serviços de higienização e sanitização os prédios públicos municipais.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.010 (000) Serviços de Terceiros

Após procedimento retornar para bloqueio

30/06/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 57/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 117/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 04 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 4
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização, para atender as necessidades dos estabelecimentos municipais, para conter o avanço da epidemia do corona vírus, em conformidade com a Lei nº 13979/20 regulamentado pela Medida Provisória nº 929/20, em seus Artigos 4º G e Artigo 4º H.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

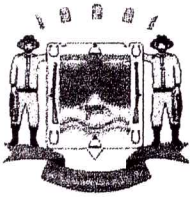
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADEES BÁSICAS DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2068.3.1.90.11.00	R\$ 295.000,00
Total da entidade:			R\$ 295.000,00
Total geral:			R\$ 295.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100.000,000	SV.	serviço de sanitização e desinfecção de ambientes 100.000m2.	R\$ 2,9500	R\$ 295.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 295.000,00

Jaguariaíva, 02 de Julho de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

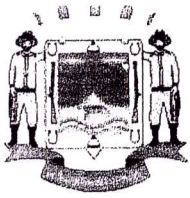
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZUMI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SMECE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SARH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

PROC: 117-2020

EMISSION: 02/07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 06/07/2020 até as 13:30 do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 15/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 15/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	100.000	M2.	- serviço de sanitização e desinfecção de ambientes 100.000m2.	R\$ 2,95	R\$ 295.000,00
TOTAL					R\$ 295.000,00

JUSTIFICATIVA: Enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DAS SECRETARIAS, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 2.010 (000) – SERVIÇOS DE TERCEIROS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa especializada Sanitização e Desinfecção de Ambientes internos e externo. A empresa deverá proceder a aplicação com produtos homologados pela ANVISA na base de Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), e sua aplicação deverá ser utilizado equipamentos específicos com eficácia comprovada na área de saúde pública (conforme regulamento da ANVISA), sendo, nas áreas externas sua aplicação deverá ser utilizado equipamento Atomizador UBV – BV, e em áreas internas nebulizados elétrico a frio com cabeçote de dispersão UBV – BV.
- 2) **LOCAIS**:- As aplicações deverão ser efetuadas sede da Prefeitura, nos prédios da SEMUS, SMECE.
- 3) **DOS PRODUTOS UTILIZADOS**:- Quaternário de Amônia de 5ª geração (princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecil dimetil amônia) e Biguanida polimérica (PHMB 3,90%), produtos homologados pela ANVISA com eficiência comprovada em combate a bactérias gran negativas e gran positivas como: staphylococcus aureus, salmonela entérica sevarar choleraesuis, pseudomonas aeruginosas, pseudomonascepacea, pseudomonas fluorescens, coronavirus (cepa MHV-3), adenovirus type 5, Norovirus Murino (MNV), agindo com grande eficiência em frear a disseminação de doenças respiratórias como renites, resfriados e gripes.
- 4) **DA JUSTIFICATIVA** : Visando prodecer a desinfecção e sanitização de ambientes públicos que possuem grande possibilidade de propagação do vírus "coronavirus", e outros vírus e bactérias (áreas de riscos), trata-se de uma ação de saúde pública preventiva capaz de interromper a propagação disseminada do vírus, protegendo a vida e saúde da população em geral.
- 5) **LOCAIS A RECEBEREM A SANITIZAÇÃO**:-

ITEM	ESCOLAS	M2	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1	JULIO DE MESQUITA	2039.40	ROSANE S MACHADO	3535-1200
2	DALVA DELGADO	1626.19	ROSANE S MACHADO	3535-1200
3	MARIA DE LOURDES	1460.00	ROSANE S MACHADO	3535-1200
4	ANTONIO FANCHIN	1567.95	ROSANE S MACHADO	3535-1200
5	WALQUIRIA XAVIER	1075.70	ROSANE S MACHADO	3535-1200
6	ELSA FONSECA	979.55	ROSANE S MACHADO	3535-1200
7	CARLOS CARNEIRO	1023.45	ROSANE S MACHADO	3535-1200
8	ROSA MARIA COLETTE	2041.05	ROSANE S MACHADO	3535-1200
9	ARISTIDES SOARES	854.00	ROSANE S MACHADO	3535-1200
10	DR SANTOS	795.90	ROSANE S MACHADO	3535-1200
11	CEMEI IVANI PINHEIRO ZANÃO	284.56	ROSANE S MACHADO	3535-1200
12	WALDEMAR DE GOUVEIA	448.39	ROSANE S MACHADO	3535-1200
13	PEDRO NUNES	317.72	ROSANE S MACHADO	3535-1200
14	MARIA LUIZA	1118.48	ROSANE S MACHADO	3535-1200
15	WILMA SIMON	564.50	ROSANE S MACHADO	3535-1200
16	SILAS AYRES	229.06	ROSANE S MACHADO	3535-1200
17	WILMA SIMON	564.50	ROSANE S MACHADO	3535-1200
18	SILAS AYRES	229.06	ROSANE S MACHADO	3535-1200
19	MARIA NICOLETTI	219.66	ROSANE S MACHADO	3535-1200
20	CANDINHA JORGE	347.10	ROSANE S MACHADO	3535-1200
21	SAMARITANA CARNEIRO	234.70	ROSANE S MACHADO	3535-1200
22	POLO UAB	885.27	ROSANE S MACHADO	3535-1200
23	PRÉDIO SMECE	670.96	ROSANE S MACHADO	3535-1200
24	GINÁSIO TUBUNÃO	1872.98	ROSANE S MACHADO	3535-1200
25	ALMOXARIFADO SMECE	1500.00	ROSANE S MACHADO	3535-1200
26	MUSEU	536.18	ROSANE S MACHADO	3535-1200
27	ESPAÇO MARIA TIM	198.04	ROSANE S MACHADO	3535-1200
28	ESCOLA DE MÚSICA	414.57	ROSANE S MACHADO	3535-1200
29	CLUBE RECREATIVO	848.98	ROSANE S MACHADO	3535-1200
30	CINEMA VALÉRIA LUERCY	1300.00	ROSANE S MACHADO	3535-1200
31	BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO	178.96	ROSANE S MACHADO	3535-1200
32	BIBLIOTECA MARY CAMARGO	200.00	ROSANE S MACHADO	3535-1200
33	SEC. MUN. DE SAUDE	12.000	IONE AP. MENDES DO PRADO	3535-2122
34	PAÇO MUNICIPAL	22.000	HISSASHI UMEZU	3535-9429

Distribuídos proporcionalmente:

SMECE – 30.000 M2

SEMUS – 48.000 M2

SARH – 22.000 M2

TOTAL – 100.000M2

60.626,06

(?)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 023 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

↳ dados da empresa?



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas (ou) firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *026 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO). *é não basta mais modo aberto ou fechado*

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (no caso da empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes. *Anexo 6*
3535-9435 *mínimo 03 horas*

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.
7. PROPOSTA ESCRITA:
- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.
8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até ~~dois dias úteis~~ ^{dois dias úteis} antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários. 48 horas

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

~~• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.~~

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

↓
já tem recomendação
do Tribunal para
tirar isso - 8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasjag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado desta licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva(Pr.), 02 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 03.12
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	100.000	M2.	- serviço de sanitização e desinfecção de ambientes 100.000m2.	R\$ 2,95	R\$ 295.000,00
TOTAL					R\$ 295.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro - ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e

onde está Balanço no Edital



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, juntamente com cópia da Nota Fiscal e ou Contrato de sua origem, com quantidade de no mínimo 50% da quantidade a ser contratada, com as características técnicas compatíveis ao objeto descrito no Termo de Referência.**
- A empresa deve possuir profissional Químico responsável pelos serviços, com respectivo registro no Conselho Regional de Química, que emitirá laudo técnico ao final de cada serviço, apresentar vínculo do respectivo profissional com a empresa (carteira de trabalho, sócio ou contrato de responsabilidade técnica), juntamente com cópia da Carteira de Registro Profissional.**
- A empresa deve apresentar cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09) e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, contendo todas as funções operacionais e técnicas da empresa, inclusive do responsável químico.**
- A empresa vencedora deveu possuir no mínimo um funcionário com treinamento em Manuseio de Produtos Químicos NR, Apresentar cópia do registro em Carteira, juntamente com o certificado NR.**

9.5. Habilitação Complementar:

- Declaração conjunta (Anexo 06) anexo 05**
- Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto a habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *03/4 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 77-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *037dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0309 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 77-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 77-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

044 df

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/07/2020, até às 13:30 horas do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 15 de julho de 2020.

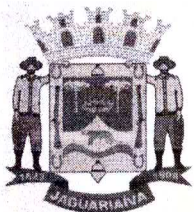
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 15 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

Protocolo 6626-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Processo DCL 117-2020

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

04/20



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de julho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 312



SMECE

PORTARIA Nº 005/2020 – SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO DOS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020-SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariá/PR, Srª Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 03/07/2020 à 17/07/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020-SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretor(a) da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas-feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infância e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 138/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



SEFIN

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020.

O MUNICÍPIO de Jaguariá, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Jaguariá, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Caminhão caçamba basculante 6 x 4	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elio Zub Junior na Prefeitura Municipal de Jaguariá, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359453 - E-mail: comprasjag@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: licitações-e.com.br das 09:00 horas do dia 03/07/2020 às 14:00 do dia 16/07/2020.

Jaguariaíva 01 de julho de 2020

Elio Zub Junior - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariá.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de julho de 2.020.

HORÁRIO: 09h:00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@samae.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariá, 01 de julho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/07/2020, até às 13:30 horas do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 15 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 15 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano nos espaços públicos, bem como sua aplicação e/ou plantio. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 17 de julho de 2020 às 15h00min. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariá, 02 de julho de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO



SAMAE

PORTARIA Nº 17/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 128/2020.

RESOLVE

Aprovar no Estágio Probatório previsto no art. 21 da Lei nº 2155/2010, conforme disposto nas avaliações periódicas realizadas ao longo dos 03 (três) anos iniciais, os servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA EFETIVAÇÃO
ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	03/04/2020
JEAN LUCAS DE MEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/04/2017	03/04/2020
MARCO ANTONIO XAVIER	PEDREIRO	03/04/2017	03/04/2020
RENAN DANTAS DE FREITAS	ENGENHEIRO CIVIL	03/04/2017	03/04/2020
RENATA THIEMUSLEGI	ADVOGADA	03/04/2017	03/04/2020
RUBENS DE LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	03/04/2017	03/04/2020
SIMONE VAZ DOS PASSOS	ALMOXARIFE	03/04/2017	03/04/2020
WALTER APARECIDO MACHADO JUNIOR	LEITURISTA	03/04/2017	03/04/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Jaguariaíva, 27 de abril de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A partir desta data, DAIANI RIBEIRO SANTIAGO, portadora do RG nº 11.030.087-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.149.009-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 30 de junho de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear

NILCEIA DE JESUS MELLO, portadora do RG nº 8216930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 037.052.199-44, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício Circ., protocolo sob nº 1129-2020, datado de 16/06/2020, indicando-a para assessorar o Vereador RAFAEL DE SOUZA, tendo como data de nomeação em 01/07/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 01 de julho de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

EM BRANCO



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

das 09:00 horas do dia 03/07/2020 as 14:00 do dia 16/07/2020.
Jaguariávia 01 de julho de 2020

Élio Zub Junior - Pregoeiro

56904/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/07/2020, até às 13:30 do dia 15/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 15 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 15 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.biccompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min Jaguariávia, 02 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

57117/2020

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 026/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos, agasalhos camisetas e uniformes para o Departamento de Educação Cultura e Esporte do Município de Jataizinho-Pr

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hs do dia 16/07/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 hs do dia 16/07/2020

PREÇO MÁXIMO: R\$ 129.551,70

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

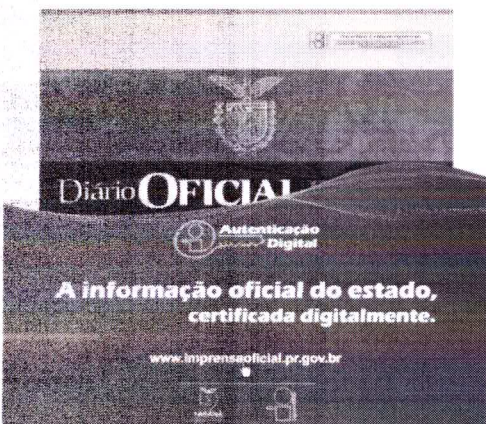
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 22 de Junho de 2.020

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

56948/2020



Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 025/2020-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se publica a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública - adquirir equipamentos destinados ao atendimento da Pessoa Idosa, através Deliberação nº 001.2017 - CEDI/PR, na modalidade de Pregão Presencial nº SRP 025/2020, a favor das empresas classificadas: ML TEIXEIRA EIRELI EPP, CNPJ nº 20.050.438.0001-91, com o valor global de R\$ 6.542,00 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais), referente aos itens nº 05, 06 e 14; PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME, CNPJ nº 25.325.301.0001-16, com o valor global de R\$ 2.413,50 (dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), referente aos itens nº 09, 13 e 15; TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.614-975.0001-65, com o valor global de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao item nº 10; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME, CNPJ nº 07.703.592.0001-57, com o valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), referente aos itens nº 01 e 18; MAQUEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176-0001-91 com o valor global de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), referente aos itens nº 16 e 17; R. RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO, CNPJ nº 31.509.265.0001-43, com o valor global de R\$ 6.631,00 (seis mil seiscentos e trinta e um reais), referente aos itens nº 07 e 11; ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO, CNPJ nº 33.072.590.0001-17, com o valor global de R\$ 4.913,00 (quatro mil novecentos e treze reais), referente aos itens nº 02, 03, 04, 12 e 19. Valor total homologado: R\$ 38.619,50 (trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Jussara-PR, 02 de julho de 2020.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

56949/2020

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para as linhas (rotas) do transporte escolar.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 24 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2020

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$190.160,00 (cento e noventa mil, cento e sessenta reais)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 02 de julho de 2020.

Bruno Goll Zeve
Pregoeiro

57179/2020

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de equipamento de ultrassonografia Siemens, modelo ACUSON X300 NS 357534 RVS 10234230162 da Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa vencedora: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.754.482.0001-80, no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 originando o Processo nº 87/2020.

Lapa-PR, 02 de julho de 2020.

Osmir Moreira
Secretário Municipal de Administração

57106/2020

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 10 de julho de 2020, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 13/2020, do tipo Menor Preço, Por Item na forma Eletrônica. Objeto: Aquisição, uniformes, materiais hospitalares, equipamentos de processamento de dados e mobiliário destinados ao enfrentamento da pandemia covid-19 pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Editais e Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 2 de julho de 2020.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

EDITAL N 101/2020 - PROCESSO N 2672/2020 TOMADA DE PREÇOS N 15/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2020, às 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaipora, haverá licitação na modalidade Tomada Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Pavimentação Asfáltica no Jardim Alto da Glória, Convenio n 888938/2019, celebrado entre o Município de Ivaipora e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal. O Edital esta disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 2 de julho de 2020.
ROSEMEIRY AP ALARCON
Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

O MUNICÍPIO de Jaguariaíva, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Caminhão caçamba basculante 6 x 4	01	375.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Elio Zub Junior na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 35359452 - E-mail comprasjag@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço licitacoes-e.com.br das 09:00 horas do dia 03/07/2020 às 14:00 do dia 16/07/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariaíva. TIPO: Melhor índice. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de julho de 2.020. HORÁRIO: 09h:00min.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 1º de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G E ARTIGO 4º H. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2020 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/07/2020, até às 13:30 do dia 15/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 15 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 15 de julho de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 2 de julho de 2020.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

Tomada de Preços nº. 3/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

CONTRATADO: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 48/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 2 (dois) meses, contados de 24 de maio de 2020 com término em 23 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2020

Contratante: Município de Jesuitas, Estado do Paraná, Contratado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) automóveis sedan, novos zero Km, VW/Voyage 1.6, 2020/2021, Bi-Combustível, Prata Metálico - SAM 39. Prazo: 90 dias. Licitação: Pregão Presencial nº 030/2020. Dotação orçamentária: 0200.0205.04.122.0033.1103.44.90.52 - 000 - 1982 e 0200.0205.04.122.0033.1103.44.90.52 - 848 - 1981. Jesuitas, 30 de junho de 2020. Aparecido José Weiller Junior Prefeito Municipal Fabio Miguel Laiz Representante Volkswagen do Brasil Ind. De Veiculos Automotores Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para o uso das Escolas e CMEIS e compra de um fogão industrial para a cozinha da Maternidade Municipal Humberto Carrano. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 200.475,45 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de julho de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo, motorista e monitor, para as linhas(rotas) do transporte escolar.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$190.160,00 (cento e noventa mil, cento e sessenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de julho de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 23 de julho de 2020. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.078.840,00 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 2 de julho de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - SRP - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para os profissionais da área da saúde do Município da Lapa, para enfrentamento da Pandemia COVID-19, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/07/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 17/07/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.co.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.028.990,00 (Hum milhão, vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 2 de julho de 2020.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0164/2020, objeto: Aquisição de Parafusadeira destinada aos serviços de Manutenção da Secretaria de Saúde. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de junho de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Olga

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 03 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 – P.E. Nº 77/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização, para atender as necessidades dos estabelecimentos municipais, para conter o avanço da epidemia do corona vírus, em conformidade com a Lei nº 13979/20 regulamentado pela Medida Provisória nº 929/20, em seus Artigos 4º G e Artigo 4º H.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização, para atender as necessidades dos estabelecimentos municipais, para conter o avanço da epidemia do corona vírus, em conformidade com a Lei nº 13979/20 regulamentado pela Medida Provisória nº 929/20, em seus Artigos 4º G e Artigo 4º H.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 07 a 16);
- d) Previsão Orçamentária (pg 17);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

250
01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 18);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 19);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 21 a 44).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

051
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

052
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

EM 17/07/2020.

053
H

PUBLICAÇÃO REFERENTE A
REVOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77-2020

Processo DCL 117-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20, REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 929/20, EM SEUS ARTIGOS 4º G e ARTIGO 4º H.

054
A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 17 de julho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 317



DECRETOS

DECRETO nº. 236/2020

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sub nº. 06891/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sub nº. 06891/2020, que informa sobre a ocorrência de furto na Capela Mortuária do Bairro Primavera na data de 06/07/2020, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2020/681518.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valeng; Membros: Mateus Rissatto Rivoiro; Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI LMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 237/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA INEZ DOS PASSOS**.

O PREFEITO DE JAGUARIÁVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, II, da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06234/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, II, da Constituição Federal e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARIA INEZ DOS PASSOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.648-0/SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.359-34, no cargo de Zelador, sub matrícula nº. 912, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, II, da Constituição Federal, serão proporcionais, calculados sob a razão de 96,67% sobre a média das 804 maiores remunerações por ela percebidas, à razão de **RS 1.048,86** (mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando **RS 12.586,32** (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma forma e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e o artigo 30 da Lei Municipal nº. 2.037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente certório por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI LMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPM



SMECE

PORTARIA Nº 006/2020 – SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO DOS SERVIDORES NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020-SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáva/PR, Srª Éria Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceweb.procegs.com.br/verificadorweb/>

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de **20 a 31/07/2020** nos moldes da Portaria nº 04/2020-SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrange as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Polo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxiliar de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e a Diretoria da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas-feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infantis e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Polo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaiva, 17 de julho de 2020.

Éria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariáva.** Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia **30 de julho de 2020 às 09h00min.** O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras.jaa@gmail.com.
Jaguariaiva, 15 de julho de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O Município de Jaguariáva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VIRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9**, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaiva 15 de julho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

O Município de Jaguariáva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion**, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaiva 16 de julho de 2020
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A partir de 01/07/2020, **DAIANI RIBEIRO SANTIAGO**, portadora do RG nº 11 030.087-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.149.009-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessoria Parlamentar - Nível Superior CC-2.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáva, em 01 de julho de 2020.

Adilson Passos Felty
Vereador – Presidente

Registrações por inserções

PORTARIA Nº 11/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, **CONSIDERANDO** a informação de caso de Covid-19 em parecer proferido de servidor público permanente na Legistaria Municipal, de qual se encontra em quarentena;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguariáva vem adotando medidas mais severas para evitar a contágio e disseminação desta doença;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não possui condições de funcionamento presencial em razão de vigilância em modalidade "home-office", e mantidos os serviços em razão de vigilância no prédio da Câmara Municipal, incluindo demais terceirizados/colaboradores;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará todas as medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre preservação de contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19, e oportuno para realizar deliberação completa no prédio do Legislativo;

RESOLVE:

Estender os efeitos das Portarias nº 9 e 10 de 2020, para até o dia 2 de agosto de 2020, a contar a partir do dia 18/07/2020, ficando dispensados de comparecimento pessoal as dependências do Poder Legislativo os servidores efetivos, comissionados, Vereadores, sem prejuízo de suas atividades laborais, com serviços em modalidade "home-office", e mantidos os serviços no local de vigilância no prédio da Câmara Municipal, incluindo demais terceirizados/colaboradores;

Não haverá atendimento ao público durante o período de vigência desta Portaria, ocorrendo apenas serviços de recebimento de protocolos e trabalhos internos, caso haja necessidade de acordo com regras ou protocolos acordados entre os servidores.

As sessões serão mantidas online nos termos da Resolução nº 01/2020 e/ou presencialmente em caso de falhas no sistema de internet mantidas as excepcionalidades de ausências de acordo com outras Portarias anteriormente expedidas.

A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas, poderão ser a qualquer tempo alteradas em caso de não confirmação de Covid 19, em servidor público permanente no quadro de funcionários deste Legislativo.

CUMPRÁ-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáva, em 15 de julho de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felty

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 - Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Resana Araujo Lopes - MFB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (41) 3526-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 177/2021
A Administração Municipal, torna pública a abertura de inscrições, abertas às 17h00min e encerradas às 20h00min, para seleção de interessados para a realização de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
507182621
Documento emitido em 19/08/2021 11:08:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10728 | 17/07/2020 | PAG. 26
Para verificar e autenticar este documento, basta acessar o link: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Deste

DE LICITAÇÃO
COM ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública que realizará licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública que realizará licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62086/2020

Ivaiporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 114/2020 - Processo nº 2862/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que em 16 de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua São Geraldo do Norte nº 1100, bairro Centro, haverá abertura da licitação de Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a tecnologia da informação de desenvolvimento, manutenção, adequação e hospedagem de site em ambiente de Ivaiporã, implantação, manutenção e hospedagem do site oficial eletrônico com certificação digital e também de tempo e aplicação de sistema de digitalização de documentos. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, está disponível no Quadro de Editais da municipalidade, no portal www.ivaipora.pr.gov.br, de 16 de julho de 2020. Rosemeiry Ap. Marlon, Comissão de Licitação

62094/2020

Jaboti

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Município de Jaboti, 15 de julho de 2020.

Cleide de Souza T. Sato, Presidente da Comissão de Licitação nº 052/2020

62003/2020

Jaguariava

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Departamento de Cooperativas e Licitações

PRONTO PARA LICITAÇÃO Nº 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e sistemas de informática. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

62064/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
507182621
Documento emitido em 19/08/2021 11:08:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10728 | 17/07/2020 | PAG. 26
Para verificar e autenticar este documento, basta acessar o link: www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública que realizará licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública que realizará licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62086/2020

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública que realizará licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62094/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASI - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Brasi, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

O Município de Brasi, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62086/2020

O Município de Brasi, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62094/2020

Jaguariava

MUNICÍPIO DE ITAÏBARACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62086/2020

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

O Município de Itaipava, Estado do Paraná, torna pública a abertura de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, para aquisição de materiais de expediente e materiais de escritório. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro. O interessado deverá comparecer pessoalmente ao órgão em questão, para apresentar o envelope e o valor em dinheiro.

Vilomar Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 991/2020

62094/2020

OSS
81

ENFERG DAS PROPOSTAS, a partir de 23/07/2020.
DATA DA Sessão: 17/07/2020 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br
INFORMACOES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br no ítem de Edital.
Objeto: Construção de obra de saneamento básico em loteamento no município de Jataizinho, Paraná.
Informações Sobre Edital: A integridade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município.

Jataizinho

ELIO ZUBIENHOR
Presidente

61402/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

BOMBA DE PRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICITAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Específico e Controlado, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Fretos, Portal de Transparência, Transmissão de Processos e Protocolo, Tribunação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, gerenciamento de Custos, Controle e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTOMATIZADO DE AGILIDADE (SAAE).
INSCRIÇÃO EM ENVELOPE: Dia: 12/08/2020, às 09:00 horas;
ABERTURA Dia: 12/08/2020, às 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho Av. Presidente Getúlio Vargas, 854 - Jataizinho - Pr.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 407.400,00 (Quatrocents e Nove Mil e Quinhentos Reais).
EDILITACIONAMENTOS: www.edilite.com.br
Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 854 - Jataizinho - Pr. Fone: (41) 32.59.1316, das 8:00 às 17:30 e das 13:30 às 17:00hs.
ALYSSON VINYER DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

61874/2020

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIAL PARA
Objeto: Construção de obra de saneamento básico em loteamento no município de Lapa, Estado do Paraná.
Informações Sobre Edital: A integridade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município.

61874/2020

62037/2020

Benvenuto Zevy
Presidente

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Construção de obra de saneamento básico em loteamento no município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Informações Sobre Edital: A integridade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município.

62110/2020

Lobato

Alvaro Terzamba Sioz
Presidente da Comissão de Licitação

62110/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei complementar nº 472/04), Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 044/2017, nº 045/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 502 de 17 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 189/2018, edita o presente Edital para aquisição de materiais de consumo em loteamento no município de Lobato, Paraná.
Informações Sobre Edital: A integridade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município.

62110/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 507192721

Documento emitido em: 19/08/2021 11:10:03

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10728 | 17/07/2020 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o código localizador no site do DOF.

www.diariooficial.pr.gov.br

Região Metropolitana de Curitiba
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
Município de Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Construção de obra de saneamento básico em loteamento no município de Lapa, Estado do Paraná.

Informações Sobre Edital: A integridade do Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site do município.

61874/2020

61790/2020

Handwritten initials 'OSB' and a signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

Processo Adm. nº. 190/2020 / Prot. nº 17717/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de julho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - SRP - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 14 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM. Objeto: O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA do Chamamento Público nº 005/2020, Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaiara-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 05 de agosto de 2020, às 08h:30min no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras. O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiara-PR, 15 de julho de 2020.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 2) EDITAL: Nº. 043/2020. 3) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 893983/2019. 4.1 VALOR MÁXIMO: R\$ 367.105,18 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e dezoito centavos). 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31 de julho de 2020, às 13h00min (treze horas). 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 31 de julho de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos). 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 31 de julho de 2020, às 14h00min (quatorze horas). 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br ; Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 13 de julho de 2020.

PATRÍCIA I. C. ROCHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

O Município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 123/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28 de julho de 2020, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, destinado a "AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo email licitacao@pmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa-PR, 13 de julho de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 18/2020

Partes: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE. ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Execução, por empreitada global, de obra de Construção de Quadra Esportiva, cujos serviços deverão obedecer aos Projetos, Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município, consoante ao Contrato de Repasse nº 874403/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iracema do Oeste, no Estado do Paraná, anexos ao Processo Licitatório nº 015/2020, modalidade Tomada de Preço nº. 002/2020. Valor Global: R\$ 205.395,11 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 0600.0601.27.812.1036.1.605.4.4.90.51 Fonte de Recursos: 000.01.07.00.00. Execução: 04 (quatro) meses, da Ordem de Serviço Vigência: 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: Disposições do Processo Licitatório nº 015/2020, Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2020. Foro: Comarca de Nova Aurora - PR. Assinaturas: Donizete Lemos.....Prefeito Municipal; Pâmela Regina Bauermann..... Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2020.

O Município de Jaguariaiva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, PARA CONTER O AVANÇO DA EPIDEMIA DO CORONA VÍRUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13979/20 REGULAMENTADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaiva - PR, 15 de julho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: aditivo nº 4, referente ao CONTRATO Nº 42/2019-PMJ-Tomada de preços Nº 2/2019-PMJ. PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50. - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO; TIPO DO ADITIVO: Prazo. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivado pelo período de 90 (Noventa) dias, com encerramento em 15/10/2020 (quinze dias de outubro de 2020), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 009/2019 - Contrato nº 037/2019 - 3º Termo de Aditivo Prazo. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Orla do Lago Municipal 2 - Vila Alberti, Contrato de Repasse 854121/2017-MTUR/CAIXA. Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. Contratada: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 08 de julho de 2020; Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020-PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/07/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do Município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2020.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

Tomada de Preços nº 3/2020. Contratante: Contratado: V. P. P. IMOVEIS E OBRAS LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.446.642/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 209174/2014. CONFORME PROJETO PADRÃO FNDE - MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR - REPROGRAMADA. Valor: R\$ 129.890,23 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 007/2020 DATA DA ABERTURA: 31/07/2020 às 09:00 horas OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL CAMINHOS DO AGRONEGÓCIO DE MAMBORÉ, OBJETO VICULADO AO CONVÊNIO Nº 882299 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1063154-78/2018 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.

Mamboré-PR, 14 de julho de 2020.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Presidente da Comissão